

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- COMPANHIA ABERTA-

CNPJ/MF: 03.467.321/0001-99

NIRE: 51.3.0000117-9

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 5ª (quinta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) séries, da Espécie Quirografária, com Garantias adicionais reais e fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, nova razão social da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT (“Emissão”, “Debêntures” e “Emissora”, respectivamente), realizada em 16 de setembro de 2016, lavrada na forma de sumário.

1. **Data, hora e local:** Aos 16 dias do mês de setembro de 2016, às 8:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP [o].
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como da Cláusula 9.1.3 do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) séries, da Espécie Quirografária, com Garantias adicionais reais e fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., atual denominação da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT (“Escritura de Emissão”), em virtude da presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 2ª (segunda) série em circulação.
3. **Presença:** (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 2ª (segunda) série em circulação (“Debenturistas”), conforme página de assinaturas que é parte integrante e complementar desta ata; (ii) Sr. Mauricio Perez Botelho, na qualidade de

representante da Emissora; e (iii) PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), conforme nomeação feita na Escritura de Emissão.

4. **Composição da Mesa:** Presidente: Mauricio Perez Botelho; Secretário: Julia Siggia Amorim.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca (i) da liberação da alienação fiduciária em garantia que atualmente recai, nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças celebrado em 27 de maio de 2014, conforme aditado (“Contrato de Alienação Fiduciária ETO”), sobre as (a) 338.032.286 (trezentos e trinta e oito milhões, trinta e duas mil, duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias; e (b) 41.883.558 (quarenta e uma milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentas e cinquenta e oito) ações preferenciais; totalizando 379.915.844 (trezentos e setenta e nove milhões, novecentas e quinze mil, oitocentas e oitenta e quatro) ações que correspondem à totalidade das ações detidas pela Rede Energia S.A. – Em recuperação judicial, sociedade por ações, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 61.584.140/0001-49 (“Rede” ou “Alienante”) e a 71,42% (setenta e um vírgula quarenta e dois por cento) do capital social da emissão da ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., nova razão social da Companhia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, sociedade por ações com sede na Quadra 104 – Norte, Conjunto 4, Lote 12-A, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.086.034/0001-71 (“ETO” e “Ações ETO”), de modo a excluí-las da Garantia (conforme definida na Escritura de Emissão), e caso o item (i) seja aprovado: (ii) da celebração do Distrato ao Contrato de Alienação Fiduciária (“Distrato ao Contrato de Alienação Fiduciária ETO”), e, por fim, caso o item (ii) seja aprovado: (iii) da celebração do 1º Aditamento à Escritura de Emissão, de forma a excluir a cláusula 6.7.3., bem como quaisquer outras referências a garantia prestada através do Contrato de Alienação Fiduciária.

6. **Abertura:** Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição de Presidente e Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
7. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram:
- 7.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações;
- 7.2 Aprovar a liberação imediata da alienação fiduciária em garantia que atualmente recai sobre as Ações ETO, sem que isso afete a validade das demais garantias outorgadas em garantia da Emissão das Debêntures;
- 7.3 Aprovar a celebração do Distrato ao Contrato de Alienação Fiduciária ETO, autorizando-se o Agente Fiduciário a assinar o distrato ao Contrato de Alienação Fiduciária ETO; e
- 7.4 Aprovar a celebração de aditamento à Escritura de Emissão a fim de excluir a cláusula 6.7.3. , bem como quaisquer outras referências a garantia prestada através do Contrato de Alienação Fiduciária. Neste sentido, autoriza-se o Agente Fiduciário a assinar, em conjunto à Companhia, o 1º aditamento à Escritura de Emissão exclusivamente para o fim de se suprimir a Garantia que recai sobre as Ações ETO, em até 10 dias a contar da presente data.

8. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Cuiabá, 16 de setembro de 2016.

Mauricio Perez Botelho
Presidente

Julia Siggia Amorim
Secretário

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Emissora

As assinaturas dos Debenturistas encontram-se na próxima página.

Continuação da página de assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) série da 5ª (quinta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat, realizada em 16 de setembro de 2016.

Na qualidade de Debenturistas da 2ª Série representando 100 (cento por cento) das Debêntures em circulação:

ENERGISA S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

GIPAR S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

IVAN MULLER BOTELHO

Continuação da página de assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) série da 5ª (quinta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat, realizada em 16 de setembro de 2016.

FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO MEL – IE, representado pelo seu Gestor, BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo: